**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.114/2013**

“ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade uniformizar o horário de atendimento nos Órgãos da Administração Municipal;

**Considerando** que muitas atividades não são realizadas no horário de expediente atualmente estabelecido, exigindo-se carga horária extra;

**Considerando** a necessidade de aperfeiçoar e potencializar o funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica estabelecido, para os órgãos da Administração Municipal, a partir de 02 de dezembro de 2013, o horário de funcionamento das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Parágrafo Único -** Para efeitos do disposto neste artigo, o atendimento ao público será realizado no horário das 7h às 11h.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal